

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 838

ATA Nº. 838/19 DA 3ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº020/2019 – PROCESSO Nº. 1539/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO PARQUE DO INGÁ - MOBILIÁRIO URBANO, EQUIPAMENTO DE LAZER, ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS DE PEDESTRES, SUBSTITUIÇÃO DE BOCAS DE LOBO, EMBORRACHAMENTO E PINTURA DO PISO DA PISTA DE CAMINHADA, PLANTIO DE GRAMA E ETC., LOCALIZADA NA AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 65 X AV. LAGUNA, Nº 333 X AV. ANCHIETA, Nº 6258 X AV. SÃO PAULO Nº569 - LOTE 00, QUADRA 00, ZONA 02, NESTA CIDADE DE MARINGÁ - PR., CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E OUTROS DOCUMENTOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS- SEMOP. Às 15h (quinze horas) do dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na Sala de Reuniões da Diretoria de Licitações, reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 777/19-GAPRE, composta por: Eduardo de Paula, na Presidência, Jocelei Terezinha Tozetto Menon, Renato Marçal Ribeiro, substituído por Fabiane Dantas Gímenes Pradella (CI-nº 2019096892/SEMOP) e Luci Mara Sestito Vieira (suplente) como membros, com vistas ao Edital de **Concorrência Pública nº. 020/2019**. Registramos a presença dos representantes: Guilherme Augusto de Castro (CPF: 080.834.499-46), da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 51.212.348/0001-88)**; Chirle Philippus (CPF: 010.303.249-56), da empresa **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 01.474.155/0001-22)**; Rodolpho Martins Garcia (CPF: 086.945.219-38), da empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP (CNPJ: 08.696.723/0001-89)**. Iniciados os trabalhos, o senhor presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes presentes, para que verificassem os fechos e protocolos dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que estavam sob a guarda desta Diretoria. Não constatando nenhuma irregularidade nos fechos, o Senhor Presidente procedeu à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas, a saber: **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**; **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP** e **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, dos quais as propostas foram rubricadas por todos os presentes, registrando o que segue: A empresa **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$ 3.985.810,72**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$ 4.120.192,17**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; A empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** apresentou proposta para o **LOTE ÚNICO**, no valor global de **R\$ 3.825.190,16**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra à disposição dos presentes, com relação às propostas, ninguém dela fez uso. Após a análise das propostas, a Comissão decidiu pela: a) **DESCLASSIFICAR** da empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** por descumprir ao item 6.9 alínea “g” do edital, apresentando preço unitário superior ao da Planilha da Prefeitura, sendo os seguintes itens: 04.01, 04.02, 04.06, 05.02.03, 05.03.02.03, 05.04.02.03, 05.05.02.03, 05.06.02.03, 07.03.01.01, 07.03.01.03, 08.05.01; b) **CLASSIFICAR** as demais Propostas das empresas **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**; **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP**, por atender ao solicitado no edital. Colocada a palavra, quanto às propostas, a representante da empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRE-**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ FLS. 838

LI EPP fazendo uso da Lei Complementar nº. 123/06, manifestou o interesse em cobrir o 1º menor preço, propondo para tal o valor global de **R\$ 3.985.000,00**, devendo apresentar planilha corrigida com o preço proposto, no prazo de 48hs. Sendo esta intenção acatada pelos membros da comissão, a classificação final do presente certame ficou da seguinte forma: **Em 1º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 3.985.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais)**, a proposta da empresa **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital; **Em 2º lugar no LOTE ÚNICO**, com valor global de **R\$ 3.985.810,72 (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e dez reais e setenta e dois centavos)**, a proposta da empresa **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, para pagamento, entrega e demais condições do Edital. Colocada a palavra a disposição dos presentes sobre a classificação, ninguém dela quis fazer uso. Na sequência o senhor presidente declarou vencedora do certame a empresa classificada em 1º lugar no Lote Único., deixando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso da decisão. Os representantes presentes ficam notificados, **nesta data, desta decisão**, dispensando uma posterior notificação, o que ratifica a Ata pela aposição de sua assinatura, renunciando ao direito de recurso da fase de classificação. A empresa **PISOSSUL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA** serão notificadas da decisão via e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às 17h, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão e representantes presentes.

Eduardo de Paula
Presidente

Luci Mara Sestito Vieira
Membro

Fabiane Dantas G. Pradella
Membro

Guilherme Augusto de Castro
RECOMA CONST. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Rodolpho Martins Garcia
R. MARTINS GARCIA CONST. CIVIL-EIRELI EPP